

ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000  
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: [www.camaracaceres.mt.gov.br](http://www.camaracaceres.mt.gov.br)

**INTERESSADO(A): Executivo Municipal**

**ASSUNTO: Projeto de Lei nº 022, de 15 de março de 2021. "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."**

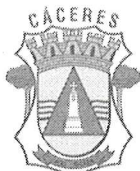
**PROTOCOLO Nº: 1010/2021.**

**DATA DA ENTRADA: 19/03/2021..**

|                                                                                                          |                                                                                                                             |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>LIDO</b><br>NA SESSÃO DE:<br><b>LIDO</b><br>Na Sessão de:<br><u>22/03/2021</u><br><i>[Assinatura]</i> | <b>VOTAÇÃO EM</b><br>1º TURNO/ TURNO ÚNICO:<br><b>APROVADO</b><br>Na Sessão de:<br><u>22/03/2021</u><br><i>[Assinatura]</i> | <b>VOTAÇÃO EM</b><br>2º TURNO: |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|

| DATA | COMISSÕES                                                                     |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|
|      | <input checked="" type="checkbox"/> Constituição, Justiça, Trabalho e Redação |
|      | <input checked="" type="checkbox"/> Economia, Finanças e Planejamento         |
|      | <input type="checkbox"/> Saúde, Higiene e Promoção Social                     |
|      | <input type="checkbox"/> Educação, Desportos, Cultura e Turismo               |
|      | <input type="checkbox"/> Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas    |
|      | <input type="checkbox"/> Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente    |
|      | <input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle                              |
|      | <input type="checkbox"/> Especial                                             |
|      | <input type="checkbox"/> Mista                                                |

**OBSERVAÇÕES:**



LEITURA NA SESSÃO

29 / 03 / 21  
*[Signature]*

Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 0248/2021-GP/PMC

Cáceres - MT, 19 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Em 19 / 03 / 20 21

Horas 11:46 Sobnº 1010

Ass. Poliana Silveira

Identificação Interna: Memorando 8.627/2021, de 12/03/2021

Senhor Presidente:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 022, de 15 de março de 2021, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em anexo.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**, devidamente justificado no teor da Mensagem.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

*[Signature]*  
**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 0248/2021-GP/PMC - fls. 02

**Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 022, de 15 de março de 2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso:  
Senhores Vereadores:

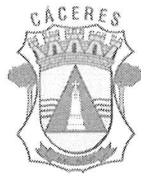
Temos a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 022, de 15 de março 2021, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências*, apenso.

Trata-se de Projeto de Lei oriundo de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 8.627/2021.

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser coberto o *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade dar suporte orçamentário a recursos financeiros assegurados por Emenda Parlamentar do Deputado Estadual, Max Russi, repassados pela Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT, com vista à **Aquisição de 01 (uma) Ambulância para atender a Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Município de Cáceres – MT.**

Justifica-se o pedido pelo rito processual de apreciação em caráter de urgência urgentíssima, tendo em vista que somente após a aprovação do presente Projeto de Lei é que será possível concluir o processo de aquisição da referida ambulância, tão necessária para o atendimento da população, especialmente, nesta época de pandemia de Covid-19, em que temos que aglutinar todos os meios possíveis, para fazer frente a tamanhos desafios enfrentados pelo Sistema Único de Saúde.



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 0248/2021-GP/PMC - fls. 03

Para instrução do presente, visando subsidiar a análise dos nobres vereadores, encaminhamos também, fotocópias apenas da seguinte documentação:

1. Extrato Bancário;
2. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial  
- Anexo 14 D.

Ante a importância da matéria, devidamente justificada, solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem o Projeto de Lei nº 022/2021 em caráter de **urgência urgentíssima**, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

  
**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PROJETO DE LEI Nº 022, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

**“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências. ”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art. 2º** O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas da Secretaria Municipal de Saúde, pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

|                                              |                                                                          |                  |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Órgão:                                       | 06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE                                             |                  |
| Unidade:                                     | 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                            |                  |
| Função:                                      | 10 – Saúde                                                               |                  |
| Subfunção:                                   | 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial                              |                  |
| Programa:                                    | 1002 – QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO                                    |                  |
| Proj/Atividade:                              | 2.041 – MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA UPA                            |                  |
| <b>Natureza da Despesa</b>                   | <b>Fonte de Recursos</b>                                                 | <b>Valor R\$</b> |
| 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente | (342) Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado | 150.000,00       |

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.916, de 23 de dezembro de 2020-LOA/2021, Lei nº 2.915, de 23 de dezembro de 2020-LDO/2021 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 15 de março de 2021.

  
**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita Municipal de Cáceres

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

870600001

0870/006/00071128-4

FMS CCS EM PARL AQUIS AMBULANCIA

de: 01/01/2021 até: 31/01/2021

| Data Mov   | Nr. Doc. | Histórico      | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|----------------|-------------|-------------|
| 01/01/2021 | -        | SALDO ANTERIOR |             | 300.000,00C |
| 29/01/2021 | 000001   | CRED TED       | 160.000,00C | 460.000,00C |
| 31/01/2021 | -        | SALDO FINAL    |             | 460.000,00C |

**IMPRIMIR** **FECHAR**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

### D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

#### ISOLADO 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Exercício de 2020

| D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO |                                                                                                                             | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO |                 |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS (Código 83111XXXX) |                                                                                                                             | ATIVO                        | EXERC. ANTERIOR |
| 1-400                                       | RECURSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE                                                                          | 21.157.224,33                | 1.877.644,03    |
| 0                                           | Seu Desdobramento da Destinação de Recursos                                                                                 | 17.460.024,26                | 3.837.644,03    |
| 77000                                       | Transferências de recursos do Programa de Fomento ao C. Econômico, autorizado pela L.C. n.º 173, de 27/9/2006 art. 5.º, II  | 2.778.872,31                 | 0,00            |
| 30000                                       | Transferências de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE                                               | 929.851,06                   | 0,00            |
| 1-401                                       | RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO CORRENTE                                                    | 2.234.882,11                 | 131.776,31      |
| 0                                           | Seu Desdobramento da Destinação de Recursos                                                                                 | 2.234.882,11                 | 131.776,31      |
| 1-402                                       | RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE                                  | 5.099.962,90                 | 61.282,74       |
| 0                                           | Seu Desdobramento da Destinação de Recursos                                                                                 | 5.099.962,90                 | 61.282,74       |
| 1-43                                        | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUND. NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FND-RECURSO                                    | 1.129.768,12                 | 372.749,38      |
| 0                                           | Seu Desdobramento da Destinação de Recursos                                                                                 | 53.103,43                    | 282.137,59      |
| 09000                                       | Transferências do Sistema Educação                                                                                          | 621.360,81                   | 54.839,05       |
| 41000                                       | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE                                                | 290.653,14                   | 0,00            |
| 52000                                       | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE                                       | 403.746,62                   | 33.010,31       |
| 1-16                                        | CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE                                      | 47.042,39                    | 799,38          |
| 0                                           | Seu Desdobramento da Destinação de Recursos                                                                                 | 47.042,39                    | 799,38          |
| 1-17                                        | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA - CÔNCESSIONAS DO EXERCÍCIO CORRENTE                           | 722.184,75                   | 2.287.888,31    |
| 0                                           | Seu Desdobramento da Destinação de Recursos                                                                                 | 527.184,75                   | 2.287.888,31    |
| 1-18                                        | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO 60%-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE                                                                  | 2.461.124,69                 | 1.484.620,41    |
| 0                                           | Seu Desdobramento da Destinação de Recursos                                                                                 | 2.461.124,69                 | 1.484.620,41    |
| 1-19                                        | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO 40%-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE                                                                  | 126.562,26                   | 40.138,67       |
| 0                                           | Seu Desdobramento da Destinação de Recursos                                                                                 | 126.562,26                   | 40.138,67       |
| 1-21                                        | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE                                             | 0,15                         | 108,24          |
| 0                                           | Seu Desdobramento da Destinação de Recursos                                                                                 | 0,15                         | 108,24          |
| 1-22                                        | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE CONTRATOS DE REPARTE - EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE                               | 152.710,36                   | 543.144,56      |
| 0                                           | Seu Desdobramento da Destinação de Recursos                                                                                 | 152.710,36                   | 543.144,56      |
| 1-23                                        | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE CONTRATOS DE REPARTE - SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE                                  | 16.287,43                    | 218.835,38      |
| 0                                           | Seu Desdobramento da Destinação de Recursos                                                                                 | 16.287,43                    | 218.835,38      |
| 1-24                                        | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPARTE DA UNião (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO)                           | 1.548.461,93                 | 106.246,43      |
| 0                                           | Seu Desdobramento da Destinação de Recursos                                                                                 | 1.548.461,93                 | 106.246,43      |
| 1-25                                        | RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE                                                    | 893.889,51                   | 532.180,44      |
| 0                                           | Seu Desdobramento da Destinação de Recursos                                                                                 | 893.889,51                   | 532.180,44      |
| 1-26                                        | RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE                                                       | 322.708,25                   | 0,00            |
| 0                                           | Seu Desdobramento da Destinação de Recursos                                                                                 | 322.708,25                   | 0,00            |
| 7-600                                       | Transferências de recursos da Prefeitura de Fomento ao C. Econômico, autorizado pela L.C. n.º 173, de 27/9/2006 art. 5.º, I | 333.388,35                   | 0,00            |

FRANCIS MARIS CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES  
103.606.221-48

ARLY MONTEIRO RODRIGUES  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
298.533.201-00

ELISEU LUCAS MONTEIRO  
CONTADOR GERAL  
885.703.231-72

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

### D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APUERADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

#### ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

2.06.5

#### D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

| DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS (Código 42.11.11.XXXX)                                                                   |      | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------|-----------------|
|                                                                                                                   | Núm. | ATUAL                        | EXERC. ANTERIOR |
| 1-27 0 <b>RECURSOS VINCULADOS PERTENCENTES À ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>                |      | 190.373,78                   | 0,00            |
| 1-28 0 <b>Segu. Desdobramento da Destinação de Recursos</b>                                                       |      | 98.063,32                    | 0,00            |
| 1-29 0 <b>TRANSFERENCEM. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PNAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO</b>     |      | 90.872,18                    | 0,00            |
| 1-30 0 <b>Segu. Desdobramento da Destinação de Recursos</b>                                                       |      | 945.665,93                   | 614.716,60      |
| 1-31 0 <b>Segu. Desdobramento da Destinação de Recursos</b>                                                       |      | 372.176,00                   | 614.716,60      |
| 1-32 0 <b>Ativos de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19</b>                                      |      | 368.489,93                   | 0,00            |
| 1-33 0 <b>RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITADO - FETHAB-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>                  |      | 1.160.403,44                 | 817.920,00      |
| 1-34 0 <b>Segu. Desdobramento da Destinação de Recursos</b>                                                       |      | 1.160.403,44                 | 817.920,00      |
| 1-35 0 <b>OPERACIONES DE CRÉDITO VINCULADAS À FUNÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>                           |      | -1.072.900,00                | -236.586,00     |
| 1-36 0 <b>Segu. Desdobramento da Destinação de Recursos</b>                                                       |      | -1.072.900,00                | -236.586,00     |
| 1-37 0 <b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONSIGNOS DE CONTRATOS DE HIPÓTESE DO ESTADO INO RELACIONADOS À PD</b>         |      | 64.923,72                    | 0,00            |
| 1-38 0 <b>Segu. Desdobramento da Destinação de Recursos</b>                                                       |      | 64.923,72                    | 0,00            |
| 1-39 0 <b>RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>                                      |      | 29.558,63                    | 0,00            |
| 1-40 0 <b>Segu. Desdobramento da Destinação de Recursos</b>                                                       |      | 29.558,63                    | 0,00            |
| 1-41 0 <b>TRANSFERENCEM. DE RECURSOS DO SISTEMA FUNDO DE SAÚDE - SUS - ESTADO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORR</b>      |      | 802.094,41                   | 1.075.878,23    |
| 1-42 0 <b>Segu. Desdobramento da Destinação de Recursos</b>                                                       |      | 802.094,41                   | 1.075.878,23    |
| 1-43 0 <b>Ativos de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19</b>                                      |      | 130.000,00                   | 0,00            |
| 1-44 0 <b>TRANSFERENCEM. DE RECURSOS DO ESTADO PARA ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CO</b> |      | 126.414,56                   | 58.688,25       |
| 1-45 0 <b>Segu. Desdobramento da Destinação de Recursos</b>                                                       |      | 126.414,56                   | 58.688,25       |
| 1-46 0 <b>TRANSFERENCEM. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS-PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE</b>          |      | 4.564.900,03                 | 1.867.297,18    |
| 1-47 0 <b>Segu. Desdobramento da Destinação de Recursos</b>                                                       |      | 1.187.763,91                 | 1.867.297,18    |
| 1-48 0 <b>Ativos de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19</b>                                      |      | 1.307.198,12                 | 0,00            |
| 1-49 0 <b>TRANSFERENCEM. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS-PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE</b>          |      | 149.439,42                   | 744.974,01      |
| 1-50 0 <b>Segu. Desdobramento da Destinação de Recursos</b>                                                       |      | 81.300,42                    | 744.974,01      |
| 1-51 0 <b>Ativos de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19</b>                                      |      | 65.139,00                    | 0,00            |
| 1-52 0 <b>RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>                                             |      | 0,00                         | 248.476,43      |
| 1-53 0 <b>Segu. Desdobramento da Destinação de Recursos</b>                                                       |      | 0,00                         | 248.476,43      |
| 1-54 0 <b>RECURSOS VINCULADOS À FUNÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>                                         |      | 188.899,48                   | 0,00            |
| 1-55 0 <b>Segu. Desdobramento da Destinação de Recursos</b>                                                       |      | 59.597,61                    | 0,00            |
| 1-56 0 <b>RECURSOS VINCULADOS À FUNÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>                                         |      | 129.301,87                   | 0,00            |
| 1-57 0 <b>Segu. Desdobramento da Destinação de Recursos</b>                                                       |      | 129.301,87                   | 0,00            |
| 1-58 0 <b>Ativos de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19</b>                                      |      | 483.114,13                   | -6.732.239,24   |
| 1-59 0 <b>Segu. Desdobramento da Destinação de Recursos</b>                                                       |      | 483.114,13                   | -6.732.239,24   |
| 1-60 0 <b>RECURSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>                                                  |      | 712.849,49                   | 0,00            |

FRANCIS MARIS CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES

103.606.221-49

ARLY MONTEIRO RODRIGUES  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

298.533.201-00

ERISEU LUCAS MONTEIRO  
CONTADOR GERAL

885.703.231-72

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

### D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

ISOLADO-2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

Exercício de 2020

Dezembro/31/12/2020

#### D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO

| Código | Descrição de Recursos                                                                                      | Valor        | SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO |                 |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------|-----------------|
|        |                                                                                                            |              | ATUAL                        | EXERC. ANTERIOR |
| 0      | Sem Destaque da Destinação de Recursos                                                                     | 712.840,49   | 0,00                         | 0,00            |
| 3-01   | RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - FIM CAAD-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES           | 1.012.764,11 | 0,00                         | 0,00            |
| 0      | Sem Destaque da Destinação de Recursos                                                                     | 1.012.764,11 | 0,00                         | 0,00            |
| 3-02   | RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 61.283,74    | 0,00                         | 0,00            |
| 0      | Sem Destaque da Destinação de Recursos                                                                     | 61.283,74    | 0,00                         | 0,00            |
| 3-15   | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDE-RECURSO                 | 50.675,80    | 0,00                         | 0,00            |
| 0      | Sem Destaque da Destinação de Recursos                                                                     | 50.675,80    | 0,00                         | 0,00            |
| 3-16   | CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 799,38       | 0,00                         | 0,00            |
| 0      | Sem Destaque da Destinação de Recursos                                                                     | 799,38       | 0,00                         | 0,00            |
| 3-17   | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONTRIBUIÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES    | 1.541.096,39 | 0,00                         | 0,00            |
| 0      | Sem Destaque da Destinação de Recursos                                                                     | 1.541.096,39 | 0,00                         | 0,00            |
| 3-18   | TRANSFERÊNCIAS DO EXERCÍCIO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                              | 41,51        | 0,00                         | 0,00            |
| 0      | Sem Destaque da Destinação de Recursos                                                                     | 41,51        | 0,00                         | 0,00            |
| 3-19   | TRANSFERÊNCIAS DO EXERCÍCIO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                              | 138,72       | 0,00                         | 0,00            |
| 0      | Sem Destaque da Destinação de Recursos                                                                     | 138,72       | 0,00                         | 0,00            |
| 3-21   | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 92,82        | 0,00                         | 0,00            |
| 0      | Sem Destaque da Destinação de Recursos                                                                     | 92,82        | 0,00                         | 0,00            |
| 3-22   | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - FINEC-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 244.779,44   | 0,00                         | 0,00            |
| 0      | Sem Destaque da Destinação de Recursos                                                                     | 244.779,44   | 0,00                         | 0,00            |
| 3-23   | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 218.838,28   | 0,00                         | 0,00            |
| 0      | Sem Destaque da Destinação de Recursos                                                                     | 218.838,28   | 0,00                         | 0,00            |
| 3-24   | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS QUE CONTRATOS DE REPASSE DA UNIDADE RELACIONADA A FINEC                 | 623.109,10   | 0,00                         | 0,00            |
| 0      | Sem Destaque da Destinação de Recursos                                                                     | 623.109,10   | 0,00                         | 0,00            |
| 3-25   | RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A FINEC-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   | 125.961,57   | 0,00                         | 0,00            |
| 0      | Sem Destaque da Destinação de Recursos                                                                     | 125.961,57   | 0,00                         | 0,00            |
| 3-27   | RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A FINEC-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   | 142.097,49   | 0,00                         | 0,00            |
| 0      | Sem Destaque da Destinação de Recursos                                                                     | 142.097,49   | 0,00                         | 0,00            |
| 3-29   | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 46.165,89    | 0,00                         | 0,00            |
| 0      | Sem Destaque da Destinação de Recursos                                                                     | 46.165,89    | 0,00                         | 0,00            |
| 3-30   | RECURSOS DO FUNDO DE TRANSORTE E HABITADO - FETAB-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                        | 658.359,36   | 0,00                         | 0,00            |
| 0      | Sem Destaque da Destinação de Recursos                                                                     | 658.359,36   | 0,00                         | 0,00            |
| 3-36   | RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                          | 89.802,04    | 0,00                         | 0,00            |
| 0      | Sem Destaque da Destinação de Recursos                                                                     | 89.802,04    | 0,00                         | 0,00            |
| 3-41   | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       | 805.111,59   | 0,00                         | 0,00            |

FRANCIS MARIS CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES

103.605.221-49

ARLY MONTEIRO RODRIGUES  
SECRETARIA DE FINANÇAS

298.533.201-00

ELISEU LUCAS MONTEIRO  
CONTADOR GERAL

965.703.231-72

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

### D) QUADRO DO SUPERAVIT/DEFCIT FINANCEIRO APERADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/31/12/2020

#### ISOLADO.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

Exercício de 2020

4 of 5

| D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO  |                                                                                                | SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO |                 |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 4211.100.000) |                                                                                                | ATUAL                        | EXERC. ANTERIOR |
| 8                                            | Seus Desdobramentos da Distinguição de Recursos                                                | 803.111,59                   | 0,00            |
| 3-43                                         | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA AGENS DE ASSISTENCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCICIOS A | 16.168,17                    | 0,00            |
| 0                                            | Seus Desdobramentos da Distinguição de Recursos                                                | 16.168,17                    | 0,00            |
| 3-46                                         | TRANSFERÊNCIAS FINANC A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE    | 992.496,16                   | 0,00            |
| 0                                            | Seus Desdobramentos da Distinguição de Recursos                                                | 992.496,16                   | 0,00            |
| 3-47                                         | TRANSFERÊNCIAS FINANC A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE    | 593.572,36                   | 0,00            |
| 0                                            | Seus Desdobramentos da Distinguição de Recursos                                                | 593.572,36                   | 0,00            |
| TOTAL                                        |                                                                                                | 401.903.726,14               | 8.739.134,84    |

FRANCIS MARIS CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES  
103.605.221-49

ARLY MONTEIRO RODRIGUES  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
299.533.201-09

EUSEU LUCAS MONTEIRO  
CONTADOR GERAL  
985.703.201-72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES**  
**ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**  
**PERÍODO**

5 of 5

**NOTA EXPLICATIVA**

Nota Explicativa referente as fontes "32 e 90" negativas no demonstrativo de Superávit

As fontes de recursos "32 e 90", são originadas de Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, onde a fonte "32" foi efetuada a operação de crédito junto ao Banco do Brasil para aquisição de ônibus - Contrato nº 09/120 com Man Latin e a fonte "90", foi efetuada a operação de crédito junto a Caixa Econômica para financiamento da construção de Usina Mingierador Fotovoltaica, contrato nº 0526907-DV-03. Por se tratar de operação de Crédito, o município repassa o processo de medições juntamente com a nota fiscal a Caixa econômica, onde a mesma efetua o referido pagamento, tanto das medições quanto da aquisição dos ônibus. Assim que é efetuado o devido pagamento pela Caixa Econômica, é efetuado o lançamento de uma receita e de baixa do referido débito na contabilidade do município. Diante do exposto, informo que as referidas fontes possui disponibilidade financeira para cobrir as despesas efetuadas nas referidas fontes de recursos.

FRANCIS MARIS CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE CÂCERES  
103.606.221-48

ARLY MONTEIRO RODRIGUES  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
298.533.201-00

  
EISEU LUCAS MONTEIRO  
CONTADOR GERAL  
065.703.231-72



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO**

**Parecer nº 104/2021**

**Referência:** Processo nº 1.010/2021

**Assunto:** Projeto de Lei nº 022, de 19 de março de 2021

**Autor (a):** Poder Executivo Municipal

**Assinado por:** Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias

**I - RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei nº 022, de 19 de março de 2021, dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

*Este é o Relatório.*

**II – DO VOTO DO RELATOR:**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias, dispondo sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O artigo 1º, prevê que, fica aberto ao orçamento vigente, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Segundo dispõe o artigo 2º, o crédito previsto no artigo 1º, destinar-se-á a acobertar despesas da Secretaria Municipal de Saúde, e, conforme exposição justificada na



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

mensagem encaminhada a esta Casa de Leis, os recursos serão destinados a dar suporte orçamentário assegurados por Emenda Parlamentar do Deputado Estadual, Max Russi, repassados pela Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT, com vista à Aquisição de 01 (uma) Ambulância para atender a Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Município de Cáceres - MT.

Justificou-se o pedido pelo rito processual de apreciação em caráter de urgência urgentíssima, tendo em vista que somente após a aprovação do presente Projeto de Lei é que será possível concluir o processo de aquisição da referida ambulância, tão necessária para o atendimento da população, especialmente, nesta época de pandemia de Covid-19, em que temos que aglutinar todos os meios possíveis, para fazer frente a tamanhos desafios enfrentados pelo Sistema Único de Saúde.

O projeto de lei veio acompanhado ainda, dos documentos relacionados ao valor solicitado.

Por sua vez, o artigo 3º, dispõe que os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**.

É cediço que o projeto de lei que vise efetivar abertura de créditos adicionais especiais deve ser elaborado em perfeita consonância com os princípios estabelecidos nos artigos 165 a 169 da Constituição Federal e 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964.

Os arts. 40 a 43 da Lei 4.320/64 conferem o suporte legal necessário a análise do presente projeto de lei:

*Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

*I - suplementares, os destinados a refôrço de dotação orçamentária;*

*II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

*III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.*

*Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

*Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

*§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

*I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

*II - os provenientes de excesso de arrecadação;* (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

*III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

*IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.* (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

*§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.* (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

*§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964) (Vide Lei nº 6.343, de 1976)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

*§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)*

*Art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que dêles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.*

*Art. 45. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.*

*Art. 46. O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde fôr possível.*

Portanto, o artigo 43, § 2º, da Lei 4.320/64, prevê que entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Em seguida foi solicitado parecer técnico do Contador desta Casa de Leis, para que analisasse, com a precisão necessária, se os dados informados pela Chefe do Poder Executivo Municipal estavam de acordo com a legislação infraconstitucional e com a Constituição Federal.

No referido parecer do Contador desta Câmara Municipal, foi informado que o valor e fonte apresentados estão em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e com os demais ditames legais e constitucionais.

Cumprido os requisitos legais, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 022, de 19 de março de 2021.

**III – DA DECISÃO DA COMISSÃO:**

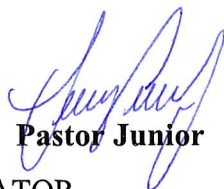


**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES**

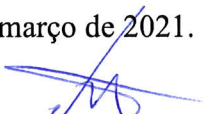
A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 022, de 19 de março de 2021.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Plenária.

Sala das Sessões, 22 de março de 2021.

  
**Pastor Junior**

RELATOR

  
**Manga Rosa**  
PRESIDENTE

CEZARE  
PASTORELLO  
MARQUES DE  
PAIVA:30823756

Dados:  
2021.03.22  
11:46:30 -04'00'

  
**Cezare Pastorello**

MEMBRO EM SUBSTITUIÇÃO

(Art. 36, § 3º, do Regimento Interno)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**Parecer n.º 75/2021.**

**Assunto:** Projeto de Lei n.º 022, de 15 de março de 2021.

**Interessado:** Poder Executivo e Câmara Municipal de Cáceres.

**Assinado por:** Antônia Eliene Liberato Dias.

**I – DO RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei no 022, de 15 de março de 2021, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Este é o Relatório.

**II – DO VOTO DO RELATOR**

Neste momento o relator, Luiz Landim - (PV), da Comissão de Finanças, Economia e Planejamento, passa a analisar o trata-se do Projeto de Lei no 022, de 15 de março de 2021, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Primeiramente, o presente Projeto de Lei, é de competência da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, pois compete a esta opinar: sobre proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;

Vejamos a fundamentação legal:

Artigo 39. À Comissão de Economia, Finanças e Planejamento compete opinar sobre:

I – proposições e assuntos relativos ao planejamento municipal;

II – projetos de leis sobre Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do município;

**III – proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;**

Trata-se de Projeto de Lei oriundo de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 8.627/2021.

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), a ser coberto o superávit financeiro apurado balanço patrimonial do exercício de 2010.

O referido projeto de Lei tem por finalidade dar suporte orçamentário a recursos financeiros assegurados por Emenda Parlamentar do Deputado Estadual, Max Russi, repassados pela Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT, com vista à Aquisição de 01 (uma) Ambulância para atender a Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Município de Cáceres - MT.

Assim, inferimos que o Projeto de Lei sob comento, decorre de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020, diante disso entendemos pela regularidade da proposição.

Dessa maneira, o relator, Luiz Landim, baseando-se nos fundamentos acima citados, vota pela aprovação do Projeto de Lei nº 022, de 15 de março de 2021.

**III - DECISÃO DA COMISSÃO:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

A Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **aprovação** do Projeto de Lei no 022, de 15 de março de 2021.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 22 de março de 2021.

Isaias Bezerra - (CIDADANIA)  
PRESIDENTE

Luiz Landim - (PV)  
RELATOR

Manga Rosa - (PSB)  
MEMBRO



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**Parecer Contábil**

**Parecer 18/2021**

**Assunto:** Projeto de Lei nº 22, 15 de maio de 2021

**Autor:** Executivo Municipal de Cáceres.

**Assinado por:** Prefeito de Cáceres.

**I - RELATÓRIO**

Trata-se da análise de **Projeto de Lei nº 22, de 15 de maio de 2021**, que dispõe autorização para abertura de crédito especial em favor da secretaria municipal de saúde.

Compreende o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser coberto mediante o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020.

**II- DA FUNDAMENTAÇÃO**

A abertura de crédito adicional suplementar e especial depende de prévia autorização legislativa, por força do princípio da legalidade das despesas previsto no art. 167, inciso V da CF, in verbis:

Art. 167. São vedados:

...

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento (Lei nº 4.320/64, art. 40). Assim, permitem o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

São três as modalidades de créditos adicionais:

- Suplementar - destinado ao reforço de dotação orçamentária (art. 167, incisos V e VI da CF/88; art. 165, incisos V e VI da CE/89; art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64);
- Especial - destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica (art. 167, incisos I, V, VI e parágrafo 2º da CF/88; art. 165, incisos I, V, VI e parágrafo 2º da CE/89; art. 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64);
- Extraordinário - destinado a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública (art. 167, parágrafos 2º e 3º da CF/88; art. 165, parágrafos 2º e 3º da CE/89; art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64).

A abertura dos crédito suplementar e especial, além de ser precedida de exposição **justificativa**, depende da existência de **recursos disponíveis** para ocorrer à despesa (Lei Federal nº 4.320/64, art. 43).

Consideram-se recursos para o fim do artigo 43, desde que não comprometidos, aqueles descritos no seu parágrafo 1º, incisos de I a IV:

- I – o **superávit financeiro apurado** em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – os provenientes de excesso de arrecadação;
- III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e
- IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Para avaliar a abertura deste crédito adicional especial analisamos os seguintes documentos, todos em anexo a este projeto de lei:

- Disponibilidade financeira;
- Extrato Bancário
- Quadro demonstrativo do superávit financeiro exercício 2020

**III - DA CONCLUSÃO**

Sendo assim, para fins de abertura de crédito adicional por superávit financeiro no exercício 2020, os valores solicitados estão perfeitamente **comprovados nos demonstrativos supracitados**.

É o parecer,

Cáceres, 22 de março de 2021

---

**Ulisses Alves Souza**

Contador da Câmara Municipal de Cáceres